



(Versão consolidada, com as alterações do Edital Retificador 01/2024, publicado no dia 26/11/2024)

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que, no período de **04 de novembro a 10 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025. Serão ofertadas **258 (duzentas e cinquenta e oito) vagas**, distribuídas nos seguintes campi: **1) Campus Alta Floresta** – Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta (MT); **2) Campus Barra do Garças**, localizado na radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças (MT); **3) Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, localizado na av. Europa, 3.000, Vila Real/ Distrito Industrial, Cáceres (MT); **4) Campus Campo Novo do Parecis**, localizado na rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis (MT); **5) Campus Campo Verde**, localizado na av. Isidoro Luiz Gentilin, 585, Loteamento Belvedere, Bairro Vale do Sol, Campo Verde (MT); **6) Campus Cuiabá Bela Vista**, localizado na rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá (MT); **7) Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva**, localizado na rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá (MT); **8) Campus Diamantino**, localizado na rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino (MT); **9) Campus Juína**, localizado na linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína (MT); **10) Campus Avançado Lucas do Rio Verde**, localizado na av. Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde (MT); **11) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, localizado na rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda (MT); **12) Campus Primavera do Leste**, localizado na av. Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste (MT); **13) Campus Rondonópolis**, localizado na rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis (MT); **14) Campus São Vicente (Sede)**, localizado na rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde (MT); **15) Campus São Vicente – Centro de Referência Jaciara**, localizado na avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara (MT); **16) Campus Sorriso**, localizado na av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT; **17) Campus Tangará da Serra**, localizado na rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra (MT); e **18) Campus Várzea Grande**, localizado na av. Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande (MT). O resultado do processo seletivo previsto neste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2025. (Alterado pelo Edital Retificador 01/2024).

1.1. Dos requisitos para a inscrição

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e os subitens deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

III. ter realizado pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2010 a 2023. O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2023), que deseja concorrer.

1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- e) Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem;
- f) Anexo VI – Declaração de residência;
- g) Anexo VII – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- h) Anexo VIII – Declaração para ingresso em curso de graduação;
- i) Anexo IX – Procuração para matrícula em curso de graduação;
- j) Anexo X – Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação dos cursos superiores e da distribuição de vagas.

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Total de Vagas
IFMT CAMPUS ALTA FLORESTA				
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 139/2016	Noturno	08 semestres	02
IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS				
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 135/2023	Noturno	08 semestres	11
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP 141/2023	Noturno	10 semestres	01
IFMT CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO				
Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução CONSUP 80/2020	Integral	10 semestres	18
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 18/2021	Noturno	08 semestres	09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Total de Vagas
IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS				
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET 34/2008	Noturno	06 semestres	12
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução CONSUP 57/2013	Noturno	05 semestres	06
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 13/2008	Noturno	08 semestres	03
IFMT CAMPUS CAMPO VERDE				
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 14/2011	Integral	09 semestres	01
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 79/2015	Noturno	06 semestres	03
IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA				
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução CONSUP 45/2010	Matutino	10 semestres	14
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CD/CEFET 05/2007	Noturno	06 semestres	07
Bacharelado em Química Industrial	Resolução CONSUP 4/2022	Noturno	07 semestres	13
IFMT CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA				
Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução CONSUP 18/2012	Integral	10 semestres	01
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP 37/2011	Integral	10 semestres	10
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução CONSUP 03/2009	Noturno	06 semestres	02
Bacharelado em Turismo	Resolução CONSUP 102/2015	Noturno	06 semestres	14
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução CD/CEFET 02/2003	Noturno	07 semestres	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Total de Vagas
Tecnologia em Geoprocessamento	Resolução CONSUP 12/2011	Noturno	06 semestres	05
Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SETEC 244/2017	Matutino	06 semestres	06
Licenciatura em Educação Física	Resolução CONSUP 54/2017	Noturno	08 semestres	01
IFMT CAMPUS DIAMANTINO				
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Resolução CONSUP 118/2023	Noturno	05 semestres	07
IFMT CAMPUS JUÍNA				
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 96/2015	Noturno	08 semestres	01
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 71/2022	Integral	10 semestres	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP 01/2011	Noturno	08 semestres	15
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 02/2011	Noturno	08 semestres	15
IFMT CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE				
Bacharelado em Biotecnologia	Resolução CONSUP 145/2016	Noturno	08 semestres	01
IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE				
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 52/2023	Noturno	08 semestres	01
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CONSUP 71/2021	Noturno	08 semestres	11
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP 106/2022	Noturno	10 semestres	03
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP 01/2011	Noturno	08 semestres	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Total de Vagas
IFMT CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE				
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP 072/2014	Integral (Matutino)	10 semestres	13
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 81/2017	Noturno	06 semestres	01
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 146/2016	Noturno	08 semestres	08
IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS				
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 119/2017	Noturno	06 semestres	03
IFMT CAMPUS SÃO VICENTE (SEDE)				
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP 017/2012	Integral	09 semestres	01
IFMT CAMPUS SÃO VICENTE – CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA				
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Biologia)	Resolução CONSUP 113/2016	Noturno	08 semestres	03
IFMT CAMPUS SORRISO				
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Resolução CONSUP 73/2014	Integral	10 semestres	01
IFMT CAMPUS TANGARÁ DA SERRA				
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução CONSUP 134/2017	Noturno	05 semestres	11
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE				
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP 95/2015	Noturno	06 semestres	12
TOTAL DE VAGAS →→→				258

*AC (ampla concorrência)



1.4. Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou do edital 034/2024, 069/2024 e 143/2024, serão convocados os candidatos classificados nestes editais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

2.1.1. O presente edital e as informações necessárias para seleção dos candidatos está disponibilizado no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.1.2. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.3. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br ou no telefone (65) 98161-2051.

2.1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.2. Dos procedimentos para inscrição

2.2.1. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.2.2. O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

2.2.3. O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2023), sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.

2.2.4. O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar, letra, hífen ou qualquer sinal) o ano de inscrição do ENEM que participou e com o qual deseja concorrer. Após a verificação das notas junto ao INEP, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.

2.2.5. No preenchimento do formulário de inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do INEP para validação e conhecimento das notas do ENEM.

2.3. Da responsabilidade da inscrição

2.3.1. O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e dos documentos para a inscrição.



2.4. Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.4.2 deste edital.

2.4.2. Caso o candidato cometa algum **erro ao preencher o cadastro**, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a correção dos dados pessoais até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.4.2.1. Caso o candidato cometa algum **erro com relação à opção de curso**, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

2.4.3. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo, sendo necessária a confirmação das informações pelo INEP.

2.5. Da documentação

2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e o ano da sua inscrição no ENEM que utilizará para participar do processo seletivo.

2.5.1.1. Neste edital o candidato não precisa enviar nenhum anexo no momento da inscrição.

2.5.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.6. Da confirmação da inscrição

2.6.1. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, e o curso pretendido, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

2.7. Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

2.7.1. Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 secretaria.alf@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.
2	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2103 (WhatsApp) (66) 3402-0134 secretaria.bag@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT.
3	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
4	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 secretaria.cnp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
5	Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta: 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde – MT/ CEP: 78840-970
6	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 secretaria.blv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
7	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 sgde.cba@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
8	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT.
9	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(65) 98161-2128 ou (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
10	Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3548-4400 secretaria.lrv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 14h às 17h	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
11	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
12	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
13	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
14	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) secretaria.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.
15	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT.
16	Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.
17	Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3311-8526 (WhatsApp) secretaria.tga@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.
18	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8000/ 3691-8014 / (65) 98129-1614 (WhatsApp) secretaria.vgd@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT.
19	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140 e (65) 9 81612051 proen.dpi@ifmt.edu.br	Segunda-feira a Sexta-feira 7h - 11h/13h - 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos campi



3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo 2025/1- Cursos de Graduação – Vagas Remanescentes. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.



4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Dos critérios para obtenção das notas

4.1.1. Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário que o candidato digite corretamente, o ano de inscrição do ENEM, com o qual deseja concorrer.

4.1.2. A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

4.2. Do cálculo da nota

4.2.1. O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

4.2.2. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): **PF = PO + PD**.

4.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas provas objetivas (PO) e/ou obtiver 0 (zero) na prova discursiva (PD).

4.3. Do critério de desempate

4.3.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.3.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso e cota que o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas.

5.2. Das vagas remanescentes

5.2.1. A existência de vagas em um determinado curso e a falta de candidatos aprovados para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

5.2.2. Ocorrendo o surgimento de novas vagas para os cursos previstos neste edital elas serão ocupadas pela ordem de classificação dos candidatos aptos.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1.** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a listagem geral dos aprovados e dos classificados no processo seletivo 2025/1 dos cursos de graduação vagas remanescentes por curso e turno.
- 6.2.** O candidato terá até às 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no Sistema SGC, pelo site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema, com seu login e senha.
- 6.3.** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a listagem geral dos aprovados e os classificados no processo seletivo 2025/1 dos cursos de graduação vagas remanescentes por curso e turno.
- 6.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:
- contra as normas do edital;
 - contra o indeferimento da inscrição;
 - contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social;
 - contra o resultado preliminar.
- 7.2.** O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.
- 7.3.** A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.
- 7.4.** Os recursos contra o **indeferimento da inscrição, contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.
- 7.5.** Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

7.6. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

7.7. Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

7.8. Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.9. Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

Quadro 3 –Setor de Registro Escolar dos Campi.

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 secretaria.alf@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.
2	Barra do Garças	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 98161-2103 (WhatsApp) (66) 3402-0134 secretaria.bag@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h* * Horário oficial de Brasília.	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Loteamento BR-070, Barra do Garças-MT.
3	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
4	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 secretaria.cnp@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
5	Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta: 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde – MT/ CEP: 78840-970
6	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 secretaria.blv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
7	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 sgde.cba@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
8	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT.
9	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(65) 98161-2128 ou (65) 98161-2129 secretaria.jna@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
10	Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3548-4400 secretaria.lrv@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 14h às 17h	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
11	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 secretaria.plc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
12	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
13	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
14	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) secretaria.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.
15	São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT.
16	Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.
17	Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3311-8526 (WhatsApp) secretaria.tga@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.
18	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8000/ 3691-8014 / (65) 98129-1614 (WhatsApp) secretaria.vgd@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos Campi



8.1.1. Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples.

8.1.2. Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo IX) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.1.3. Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo IX), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.2. Das datas das chamadas e dos horários das matrículas

8.2.1. As matrículas serão realizadas de forma **presencial** de acordo com o dias e horários de funcionamento dos Setores de Registro Escolar, conforme Quadro 3 e considerando apenas dias úteis.

8.2.2. As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada do candidato ao Setor de Registro Escolar no Campus do curso que escolheu, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

8.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme subitem 5.1.

8.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital por ordem de chegada do candidato ao Setor de Registro Escolar no campus para o qual o candidato se inscreveu e foi convocado, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

8.2.6. Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.



8.2.7. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, respeitando os critérios de ordem classificatória, e a entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.2.8. Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

8.2.8.1. Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**: aquele que entregar primeiro a documentação, nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.2.9. Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula ao Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga conforme descrito no item 9.1.

8.2.10. Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova chamada geral, conforme critérios estabelecidos neste edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.2.10.1. Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

8.2.11. Nas etapas citadas acima (itens 8.2.7 e 8.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

8.2.12. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno.

8.2.12.1. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

8.2.12.2. Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

8.3. As convocações de candidatos ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do semestre do curso, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

8.4. No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.



9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos abaixo, **originais com as cópias legíveis** ou cópia autenticada em cartório e/ou no formato digitalizado:

- I. Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V), conforme idade;
- VIII. declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo X).

9.1.1. Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos (cópia legíveis), apresentando-se o original para conferências e/ou cópia digitalizada.

9.1.2. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4. A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos à aplicação das sanções cabíveis.

9.5. O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.6. O candidato estrangeiro, deve-se apresentar os seguintes documentos:

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou



apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

9.7. O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.

9.8. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.9. As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009.

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.10. O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



10. DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1.** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.
- 10.2.** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.
- 11.2.** Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.
- 11.3.** Será eliminado do processo seletivo vinculado a este edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 11.4.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.
- 11.5.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderão acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.6.** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 11.7.** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao Setor de Registro Escolar para o qual se matriculou.
- 11.8.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 11.9.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 11.10.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.11. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12. Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para envio de documentos de recursos.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL 144/2024
(Alterado pelo Edital Retificador 01/2024)

PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025/1 – VAGAS REMANESCENTES
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

DATA	EVENTOS
30 de outubro de 2024	Publicação do edital.
30 e 31 de outubro de 2024	Interposição de recurso para impugnação do edital.
04 de novembro de 2024	Resposta dos recursos da impugnação do edital.
04 de novembro a 10 de dezembro de 2024	Período de inscrição via internet.
04 de novembro a 10 de dezembro de 2024	Período para encaminhamento de Declaração de Uso de Nome Social no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br .
10 de dezembro de 2024	Último prazo para alteração de dados referentes à inscrição, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
11 de dezembro de 2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
12 de dezembro de 2024	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
13 de dezembro de 2024	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos pós-recursos.
13 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
14 de dezembro de 2024	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
18 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).
14 a 16 de janeiro de 2025	Matrícula dos aprovados.
21 de janeiro de 2025	Divulgação da 2ª chamada.
22 a 24 de janeiro de 2025	Matrícula da 2ª chamada.
29 de janeiro de 2025	Divulgação da 3ª chamada.
30 e 31 de janeiro de 2025	Matrícula da 3ª chamada.
05 de fevereiro de 2025	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
07 de fevereiro de 2025	Matrícula dos excedentes da chamada geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	Outro.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		
Justificativa do candidato:			
_____ , _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

ANEXO III FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Outras _____ alterações:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no Edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 (dezoito) anos.

Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº ____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

() Para os processos de **heteroidentificação** fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros;

() Site institucional;

() Home page;

() Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição.

() Facebook institucional;

() Cartazes;

() Outdoor;

() Back-light;

() Busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);

() Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp).

() Folder de apresentação;

() Anúncios em revistas e jornais em geral.

Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 144/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VII LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar no Setor de Registro Escolar do campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, conforme cronograma, os documentos com **originais e cópias** legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2022), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V), conforme idade
- declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo X);

2. O candidato estrangeiro, além dos documentos do item 1, deve apresentar também os seguintes documentos:

- passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

- 3. O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.
- 4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.



ANEXO VIII DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

O (A) Diretor (a)-Geral da Escola _____, declara que _____, nascido em _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral
(carimbo e assinatura)



ANEXO IX
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme Edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante